Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE:75741363000187
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 28/03/2019 às 20:15:17

LEI Nº 2087/2019

Dispõe sobre a estabelecimento do Piso Salarial do Técnico em Higiene Bucal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre o estabelecimento do piso salarial do Técnico em Higiene Bucal.

Art. 2º O Técnico em Higiene Bucal, *Padrão - 03, Grupo Semi - Profissional, regime de trabalho estatutário, passa a perceber seus proventos no Padrão - 10 do Grupo Ocupacional Semi – Profissional, constante da Lei Municipal nº 339/1995*

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Jardim Alegre - Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (28/03/2019).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal